



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CONDIÇÕES REGULADORAS DE CONTRATO

- OBJETO:** Recuperação de Drenagem de Águas Pluviais
- LOCAL:** Av. 9 de Julho - Pq. Paraíso - Itapecerica da Serra - SP
Latitude: 23°42'08.0"S Longitude: 46°51'20.7"O
- OBJETIVO:** Destina-se o presente memorial para fixar as condições a que deve se submeter à firma construtora, no que se refere ao fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária aos serviços de Drenagem de Águas Pluviais nos endereços acima.
- Esta especificação deverá ser obedecida na obra em questão, e quando houver discrepância de material ou acabamento, deverão ser obedecidas às informações contidas nos despachos do diário da obra.
- OBSERVAÇÃO:** As empreiteiras deverão, antes de apresentar seus orçamentos, visitar o local da obra para tomar conhecimento das dificuldades que eventualmente irão encontrar durante a execução, e para que não haja posteriores reclamações de desconhecimento dos serviços necessários à perfeita execução das obras objetos do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todas e quaisquer despesas relativas a equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra, EPI, EPC e uniformes, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório.

Os Serviços serão executados de acordo com o memorial descritivo e de acordo com a fiscalização. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da fiscalização. Qualquer alteração, só será permitida quando autorizadas, por escrito pela fiscalização.

A empresa deverá ter Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

A empresa deverá incluir em seu orçamento proposto, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificamente citados, necessários ao completo de execução dos serviços. Em caso de dúvidas as mesmas deverão ser esclarecidas, já na elaboração das propostas por consultas ao coordenador.

Compete a empresa fazer minucioso estudo e comparação de todos os documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
2.0	DRENAGEM.....	4
3.0	PAVIMENTAÇÃO.....	5
4.0	CALÇADA.....	5
5.0	SERVIÇOS FINAIS.....	5
6.0	REFERÊNCIAS.....	6
7.0	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 Serviços Preliminares

- 1.1 Será Executado Placa de identificação para obra - (**PLACA MODELO MUNICIPAL**), conforme planilha.
 - 1.1.1 Instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.
- 1.2 Será fornecido e instalado Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB.
- 1.3 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m², conforme NR18 (2015).
- 1.4 Será executado Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material, conforme planilha.
- 1.5 Será executado Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento, conforme planilha.
- 1.6 Será executado Retirada de Tubo ARMCO para dreno, de aço corrugado - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, Ø 1800 mm, mod. 20 C, e direcionado ao almorarifado central, conforme planilha.
- 1.7 Será executado Escoramento de solo pontaletado
 - 1.7.1 Fornecimento de estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto) com casca, diâmetro de 0,20 m; madeiramento em Erisma uncinatum bruto (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho).
 - 1.7.2 O escoramento lateral de vala por meio de tábuas de Erisma uncinatum (conhecida como Quarubarana ou Cedrinho), instaladas verticalmente, espaçadas de 1,35 m; travamento perpendicular à superfície escorada com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto), espaçamento vertical de 1 m, e horizontal de 1,35m.
- 1.8 Será executado Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m, conforme planilha.
 - 1.8.1 Execução de valas com profundidade total até 4 m, englobando os serviços; escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.
- 1.9 Será executado Reaterro mecanizado de vala empregando compactador de placa vibratória em camadas de 20 cm com reaproveitamento de solo escavado no local, conforme planilha.
- 1.10 Será executado Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km.
 - 1.10.1 Fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

distâncias superiores de 5 quilômetros até 10 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

- 1.11 Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte.
 - 1.11.1 Taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.
 - 1.11.2 A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
 - 1.11.3 Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
 - 1.11.4 Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.
- 1.12 Será executado Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km.
 - 1.12.1 O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção;
 - 1.12.2 Transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros.
 - 1.12.3 O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
 - 1.12.4 Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.0 Drenagem

- 2.1 Será executado berço de Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado para assentamento das aduelas, conforme planilha.
- 2.2 Será fornecido e instalado Aduela/ galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00 x 2,00 m (L x A), mísula de 20 x 20 cm, C = 1,00m, espessura min = 15 cm, TB-45 e FCK do concreto = 30 Mpa, conforme planilha.
- 2.3 Será executado Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25Mpa, conforme planilha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

2.4 Será executado Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa, conforme planilha.

3.0 Pavimentação

3.1 Será executado Compactação do subleito mínimo de 95% do PN, e até 1,50m, conforme planilha.

3.2 Será executado Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado com 0,30m, conforme planilha.

3.3 Base de bica corrida, conforme planilha.

3.4 Será executado Imprimação betuminosa ligante, conforme Planilha.

3.4.1 Fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante, mobilização e desmobilização.

3.5 Será executado Imprimação betuminosa impermeabilizante, conforme planilha.

3.5.1 Fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante, mobilização e desmobilização.

3.6 Será executado Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ 4cm - (incluso carga, descarga e transporte), conforme planilha.

3.6.1 Fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante, mobilização e desmobilização.

4.0 Calçada

4.1 Será executado Lastro de pedra britada, conforme planilha.

4.2 Será executado Armadura em tela soldada de aço - Q-92 - 15x15cm para piso conforme planilha.

4.3 Será executado Concreto usinado, FCK = 20 Mpa, sarrafeado e desempenado conforme planilha.

5.0 Serviços finais

5.1 Será executado Limpeza final da obra.

5.1.1 A obra deverá ser totalmente limpa antes de sua entrega definitiva. Inclui-se a retirada de instalações, materiais e equipamentos desnecessários ao funcionamento do prédio.

5.1.2 A obra será entregue após vistoria final da fiscalização solicitada dentro do prazo contratual pela executora. Não terá o aceite de recebimento (provisório/definitivo) a obra caso existam serviços pendentes de conclusão.

5.1.3 A obra será entregue com todos os serviços concluídos e com o perfeito funcionamento de todas as instalações e equipamentos.

5.1.4 A obra será entregue livre e desimpedida de qualquer ocupação por materiais, instalações ou equipamentos da executora, salvo aqueles essenciais ao zelo e guarda das instalações até sua ocupação pela Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

- 5.1.5 Todo e qualquer serviço extraordinário aditado contratualmente deverá estar concluído quando da entrega definitiva da obra.

6.0 Referências

6.1 BOLETIM CDHU Nº 191 – 08/2.023;

6.2 SINAPI 08/2.023;

7.0 Considerações Finais

Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação.

Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais má qualidade ou imperícia na execução dos serviços, acarretarão no seu refazimento ou substituição sem nenhum ônus à contratante.

Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros, serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada.

Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a P.M.I.S. estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento da obra, com amplos poderes para tal.

As empresas licitantes do objeto deverão, sempre, ter prévio conhecimento do local da obra e das dificuldades inerentes à sua localização e implantação, sendo consideradas cientes e concordantes das exigências dos instrumentos que regem a licitação.

Quaisquer serviços que se apresentem como imprescindíveis para a perfeita execução da obra e porventura não constem das especificações, onerando o valor contratual, serão notificados pela contratada à fiscalização que providenciará à análise e encaminhamento administrativos, nos termos da legislação em vigor.

Itapecerica da Serra, 30 de Abril de 2.024.


Eng. CARLOS PINHO
Secretaria Municipal de Obras
Secretário